



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO Nº: 2022-4W3JM

TERMO DE FOMENTO Nº: 9019/2022

A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana, ES CEP 29620-000, tel. (27) 37201759, e-mail: fmatrihospital@hotmail.com, site: <https://www.hsb.org.br> solicita a cotação prévia de preço, conforme o plano do trabalho do Termo de Fomento nº 9019/2022 celebrado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana. **Ganhará a empresa que cotar o menor preço de acordo com Plano de Trabalho Anexo I.** Essa cotação será para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares.

Prazo para apresentação das propostas:

As empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão enviar sua proposta de acordo com as instruções contidas no presente documento para o e-mail fmatrihospital@hotmail.com, até o dia 05/10/2022 Qualquer dúvida ligar para o telefone (27) 3720-1759.

Instruções e Condições Gerais:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo necessariamente as seguintes informações:

- Razão Social e Nome Fantasia
- Endereço Completo
- Carimbo com o CNPJ
- Nome do representante legal
- Proposta comercial contendo preço unitário.
- Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Nos preços propostos deverão estar inclusas todas às despesas concernentes ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares e os medicamentos, tais como: os custos de execução, dentre eles, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, administrativos, comerciais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à FMATRI;

INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA EMPRESA GANHADORA:

Para participar, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Os medicamentos e materiais descartáveis fornecidos deverão ter validade de no mínimo **12 (doze)** meses a contar da data da entrega.



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COTAÇÃO

1. O objeto da cotação será de entrega imediata e integral, ou seja, deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento** emitida pelo Presidente da FMATRI para entrega de **todos** os medicamentos e materiais.
2. O local de entrega dos materiais e medicamentos é a sede da FMATRI localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de **segunda a sexta-feira no horário das 13:00h às 17h.**
3. A FMATRI realizará o pagamento por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do proponente contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
4. O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e ocorrerá definitivamente somente após o parecer dos representantes da FMATRI, atestando a fidelidade entre os objetos fornecidos, especialmente, no que tange a quantidade, unidade, especificação, preço e validade, e sua conformidade com o documento fiscal apresentado além dos critérios abaixo alinhados
 - a. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta do proponente, sem prejuízo das providências legais cabíveis;
 - b) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações;
 - c) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará o proponente incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;
 - d) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta do proponente;
 - e) A simples assinatura de funcionário da FMATRI em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação bem como a seguinte identificação: **TERMO DE FOMENTO Nº: 9019/2022 PROCESSO Nº: 2022-4W3JM**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FMATRI.

O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente, que porventura não tenha sido verificada na cotação.

A FMATRI poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo proponente, em decorrência de descumprimento de suas obrigações (multas, ressarcimentos ou indenizações).

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto o proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida sem emendas, rasuras ou qualquer outra circunstância que dificulte seu entendimento, e entregue na sala da administração da FMATRI, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente.

Itarana ES, 28 de setembro de 2022



Ismar Luiz Follador
Presidente da Fundação



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

ANEXO I

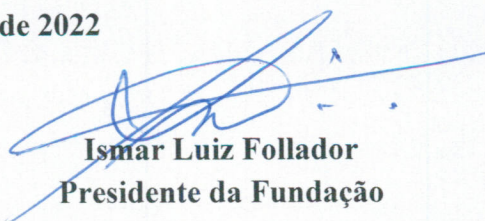
FMATRI COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

TABELA DETALHADA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela detalhada de descrição do objeto em consonância com o Termo de Fomento nº 9019/2022, firmado entre a FMATRI e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, PROCESSO Nº 2022-4W3JM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Álcool 70%	LT	24	7,70	184,80
7	Água oxigenada	LT	12	5,04	60,48
10	Adenosina 3mg/ML(IM/IV/retal 3ml)	AMP	50	13,09	654,50
15	Cetoprofeno 100 MG	FRS	100	5,13	513,00
16	Ciprofloxacino 2MG/ML (0,2%)	UNI	50	27,95	1397,50
25	Cloreto de Sódio 20%	UNI	200	0,55	110,00
27	Cloreto de Sódio 0,9% 10ML	UNI	200	0,48	96,00
28	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml	FRS	120	3,94	472,80
29	Cloreto de Sódio 0,9% 250ml	FRS	480	4,57	2193,60
30	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml	FRS	480	6,06	2908,80
31	Clorexidina – solução <u>degermante</u> 2% - gluconato solução c/ tensoativos	LT	12	21,06	252,72
35	Diazepam 10MG/ML	AMP	100	1,34	134,00
38	Equipo simples com injetor lateral	UND	200	1,56	312,00
42	Esparadrapo	UND	12	18,46	221,52
43	Fita para glicemia/Oncall Plus	CX	4	29,25	117,00
45	Glicose 5% 250ml	FRS	60	4,04	242,40
46	Glicose 5% 500ml	FRS	100	4,60	460,00
55	Luva p/proced. Na cirurg.. M c/ talco	Cx	20	41,02	820,40
57	Nylon 3/0 c/agulha 20mm	CX	2	49,90	99,80
58	Nylon 3/0 c/agulha 30mm	CX	2	45,00	90,00
59	Nylon 4/0 c/agulha 30mm	CX	2	49,90	99,80
60	Nylon 5/0 c/agulha 20mm	CX	2	49,90	99,80
64	Ringer Simples 500ml	FRS	40	5,64	225,60

Itarana ES, 28 de setembro de 2022


Ismar Luiz Follador
Presidente da Fundação